



Portaria Inmetro/Dimel n.º 038, de 22 de janeiro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2000, resolve:

Aprovar o tipo de densímetro de vidro, para determinação da massa específica do álcool etílico e suas misturas com água, marca Incoterm, série B50 e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Incoterm Indústria de Termômetros Ltda

Endereço: Av. Eduardo Prado, 1670 – Ipanema – Porto Alegre - RS

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Densímetro para determinação da massa específica do álcool etílico e suas misturas com água

Marca: Incoterm

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O tipo de densímetro a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Faixa nominal: 0,770 g/mL a 0,820 g/mL;
- b) Valor de uma divisão: 0,0005 g/mL;
- c) Numeração: a cada 0,005 g/mL;
- d) Graduação: impressa em fundo branco.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Características: Densímetro de vidro neutro com superfície lisa e grânulos de chumbo imobilizados com lacre.

4.2 Leitura: Deverá ser feita tomando como base o plano do nível da superfície líquida que intercepta a haste do densímetro.





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.049696/2008.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O densímetro, a que se refere a presente Portaria, deve portar em sua escala, de forma clara e indelével, as seguintes inscrições:

- a) g/mL;
- b) 20 °C;
- c) “Álcool etílico e suas misturas com água”;
- d) Incoterm;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número da portaria de aprovação, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º 000/00 e logotipo do Inmetro;
- g) B50;
- h) Brasil;
- i) Faixa vermelha na extremidade superior da escala para indicação da classe de tensão superficial.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O densímetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação, conforme disposto no item 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2000.

8 ANEXOS

8.1 - Forma e dimensões do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água;

8.2 - Forma e inscrições da escala do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água.

9 VIGÊNCIA

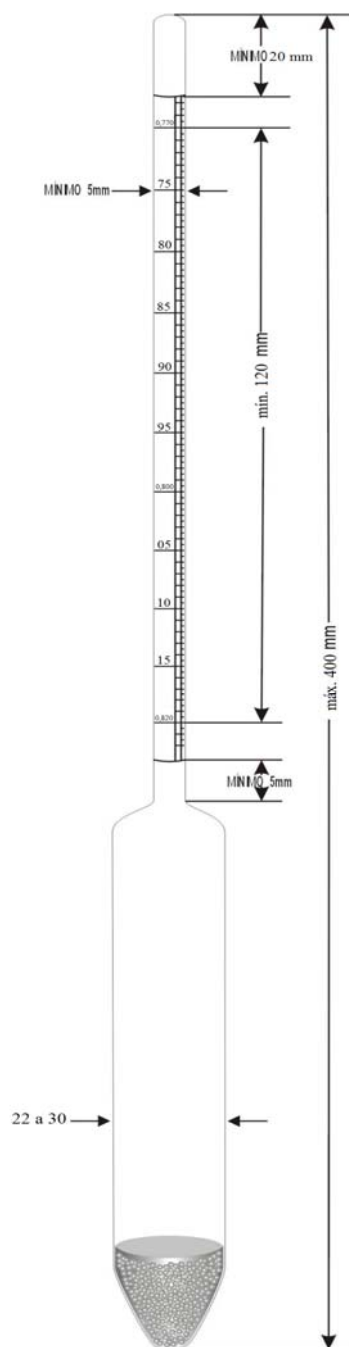
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Difiq
RP/rp
Incoterm_049696/08.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Físico-Química - Difiq
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (21) 2679 – 9150 / 2679 - 9469 - Fax: (21) 2679-1761 - e-mail: difiq@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2009



FABRICANTE: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETRO LTDA

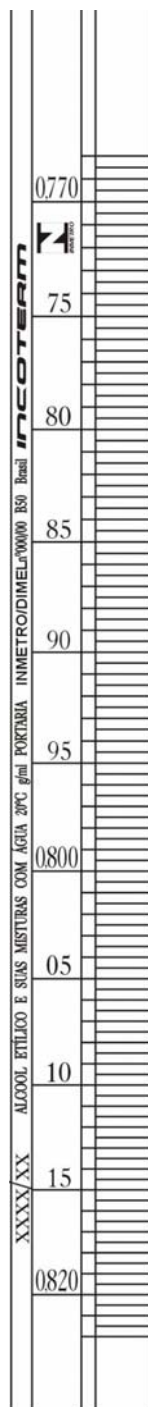
COTAS EM:

**FORMA E DIMENSÕES DO DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL E
SUAS MISTURAS COM ÁGUA**

ESCALA:

ANEXO:

1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2009



FABRICANTE: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETRO LTDA

COTAS EM:

FORMA E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO DENSÍMETRO PARA
ÁLCOOL E SUAS MISTURAS COM ÁGUA

ESCALA: